



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO CARIRI
“CASA DE FRANCISCO AMÂNCIO DINIZ”

D E C R E T O

Decreto do Presidente, de 30 de abril de 2025

Dispõe sobre o funcionamento e expediente da Câmara Municipal de São Domingos do Cariri, nos feriados nacional e municipal.

O Presidente da Câmara Municipal de São Domingos do Cariri, no uso de suas atribuições legais, faz saber que sua Excelência decreta o Seguinte:

Artigo 1º - Fica decretado ponto facultativo no dia, 02 de maio Sexta-feira, e que a Câmara Municipal de São Domingos do Cariri-PB, estará fechada na referida data e voltará ao seu funcionamento normal no dia 06 de maio do ano em curso.

Artigo 2º - O Decreto é em virtude dos feriados de 1º de maio (dia do Trabalhador) e 05 de maio (fundação do Município) e por não haver prejuízo do andamento dos trabalhos da Câmara Municipal de São Domingos do Cariri.

Artigo 3º - Este Decreto entra em Vigor no dia 02 de maio de 2025, com sua publicação.

Câmara Municipal de São Domingos do Cariri, 30 de abril de 2025.

Sergio Quintino
-Presidente do Legislativo Municipal-